



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono, a seguinte Lei:

LEI Nº 340 DE 08 DE JULHO DE 2002.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 9.046,08.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado na forma do Art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.046,08 (nove mil, quarenta e seis reais e oito centavos), para transferência de recursos para rede de Assistência Social do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

03.02.08243.004.21.191.000.33.50.39.00.000

R\$ 9.046,08

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional, serão provenientes da seguinte fonte, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, Inc. III da Lei Federal nº 4320/64:

**I - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

R\$ 9.046,08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 08 de Julho de 2002.

JOSÉ LAERTE d'ELIAS
Prefeito Municipal